

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

LEI MUNICIPAL N.º511 DE 13 de SETEMBRO DE 1988.

"Dispoe sobre Credito Especial"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições, faz. saber que a Camara Municipal' aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º = Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de CZ\$ 16.074.078,00 (Dezesseis Milhões, Setenta e Quatro Mil e Setenta e Oito Cruzados) destinados à reforma e ampliação do Núcleo de Atendimento ao Menor, bem 'como Manutenção dos programas a serem desenvolvidos.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-à por conta de repasses do Governo Federal através da Fundação Le gião Brasileira - LBA, ficando classificado sob n.º15.82.493.2.50-A e n.º.....

15.82.493.1.10-B com os valores respectivos de CZ\$13.963.680,00 (Treze Milhões; Novecentos e Secenta e Tres Mil e Seicentos e Citenta Cruzados) e CZ\$............

#2.110.398,00 (Dois Milhões, Cento e Dez Mil e Trezentos e Noventa e Cito Cruzados).

de sun publicação, tendo seus efeitos retroativos à Ol de Janeiro de 1.988.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em

13 de Setembro de 1.988 - 24.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

VILLIAN VALENTO RAMOS Prefeite Numicipal

WAGNER VICENTI FERRARI Contador C.R.C.81843